



APROVADO
EM 13 / 03 / 2023
Presidência da Câmara
Municipal de Pereiro CE

João Carlos Marques de Lima

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

INDICAÇÃO n. 004/2023

O Vereador Eduardo de Arão, com assento nesta Casa Legislativa, vem, com arrimo no art.128 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerer ao Senhor Prefeito Municipal, ouvido o Plenário para deliberar sobre o tema, que digno-se em firmar convênio com alguma empresa ou profissional de odontologia para que o Município de Pereiro passe a realizar procedimentos de canais na população carente que necessite desse tipo de serviço.

A justificativa para presente indicação é porque muitos cidadãos de baixa renda precisam se deslocar até a cidade de Limoeiro do Norte, sendo este um procedimento custoso e que acaba por gerar riscos desnecessários quando comparados com a realização no próprio Município.

Além do mais, há diversos profissionais capacitados no próprio Município que podem realizar o procedimento.

Pede deferimento.

Carlos Eduardo Marques De Lima
Pereiro/CE, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DE ARÃO
VEREADOR